

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



CONVÊNIO DE ESTÁGIO

CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO E A FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS (UNIPAC) TENDO COMO OBJETIVO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Pelo presente Termo, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ/MF n.º 19.146.752/0001-93, sediada na Praça Tiradentes n.º 41, bairro Centro, em Ouro Preto, Minas Gerais, doravante denominada **CÂMARA**, neste ato representada pelo seu Presidente para o Biênio 2017/2018 - **WANDER LÚCIO ALBUQUERQUE**, inscrito no CPF sob o n.º 507.534.160-30, portador da Carteira de Identidade **M-4.177.135** residente a rua da Olaria, n.º 145, Distrito de Amarantina, Ouro Preto-MG, e de outro, a **FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS (UNIPAC)**, estabelecida à **RUA ANTÔNIO ALVES, 78, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, MARIANA MG. CEP: 35420-000, TEL: (31) 3557-2933**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.080.078/0001-66, e com Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada pela diretora **CROVIMARA ELIAS BATALHA**, inscrita no CPF sob o n.º 426.214.296-53 portadora da Carteira de Identidade **M-2.285.321** residente a rua Alvarenga, n.º 163, Ouro Preto-MG, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR**, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, objetivando ampliar e possibilitar as oportunidades para que estudantes dos cursos de Direito desenvolvam Estágio curricular junto aos departamentos/setores da **Câmara** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O convênio objetiva o desenvolvimento das atividades de estágio Curricular Supervisionado, a ser oferecido aos alunos da **FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS (UNIPAC)** para fins de profissionalização e complementação do ensino e aprendizagem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS



Câmara de Vereadores de Ouro Preto



CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

A Instituição de ensino fornecerá, mediante solicitação da Câmara, lista de alunos aptos à realização do estágio para atender à atual demanda da Câmara Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CARGA HORÁRIA

Os estagiários cumprirão a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias, compatibilizada com o horário escolar e com o horário de parte em que ocorrer o estágio.

Parágrafo Único - Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida de comum acordo entre o estagiário e o responsável direto pela coordenação de suas atividades.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

O Estagiário obriga-se, mediante assinatura do Termo de Compromisso celebrado entre o estudante e a parte concedente com interveniência obrigatória da instituição de ensino, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, bem assim as normas de trabalho, especialmente as que resguardem a manutenção de sigilo e a veiculação das informações a que tiver acesso, em decorrência do estágio.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este convênio vigorará por (5) cinco anos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO / DENÚNCIA

O convênio poderá ser denunciado pelos partícipes a qualquer tempo, desde que haja comunicação prévia de no mínimo 30



Câmara de Vereadores de Ouro Preto



CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

(trinta) dias, ou rescindido no caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições.

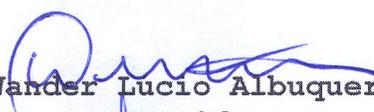
CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

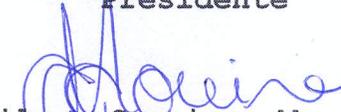
A Câmara providenciará, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente Convênio, a publicação, em forma de extrato, conforme estabelece o Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

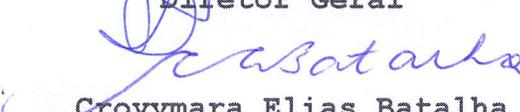
Por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes, por seus representantes legais, o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Ouro Preto, 26 de junho de 2017.


Wander Lucio Albuquerque
Presidente


Gilson Graciano Moreira
Diretor Geral

Crovymara Elias Batalha,
Diretora
Faculdade Presidente Antônio Carlos
de Mariana


Crovymara Elias Batalha
Faculdade Presidente Antônio Carlos (UNIPAC)

Testemunhas:

Nome:

CPF: 045.763916-40

Nome: Emstiane R. Lota

CPF: 097.975 496-01

